



**CRC-SE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: 211-6812/211-2650 - Aracaju/SE

Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) - E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

## RESOLUÇÃO CRCSE Nº 430/07

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios para a concessão de diárias, para poder atingir plenamente o objetivo almejado;

**CONSIDERANDO** que a expansão da atividade administrativa da entidade fiscalizadora do exercício profissional exige a sua presença em eventos e reuniões, no campo nacional e internacional;

**CONSIDERANDO** que em várias oportunidades se faz necessária à convocação de pessoas que, embora não sejam vinculadas à entidade fiscalizadora do exercício profissional, a esta prestam serviço e colaboração, em razão do nível cultural e de destaque no campo científico e de pesquisa;

**CONSIDERANDO** a integração do Conselho Regional de Contabilidade com os diversos órgãos governamentais, científicos e educacionais, em nível nacional e internacional;

**CONSIDERANDO** adequação da atual tabela de diárias do CRCSE, com as atuais necessidades impostas pela sua atividade, e a necessidade financeira e orçamentária propõe redução em valor;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Os Conselheiros e os empregados do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, farão jus à percepção de diária para cobrir despesas com hospedagem e alimentação quando se deslocarem de seus domicílios a serviço do CRCSE.



**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: 211-6812/211-2650 - Aracaju/SE

Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) - E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

§ 1.º - A diária será paga por dia de afastamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e de chegada, podendo sofrer alteração quando se justificar a atualização, para alcançar a sua finalidade, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Aos Conselheiros Titulares e Suplentes e aos empregados ocupantes de cargos de Direção, quando convocados ou convidados pelo Presidente, será paga a diária de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), para deslocamentos fora do Estado de Sergipe e de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para deslocamentos dentro do Estado de Sergipe, com pernoite e de R\$ 30,00 (Trinta Reais) sem pernoite.

II – Aos integrantes dos grupos de trabalho e de estudo e das comissões de estudo; aos palestrantes; aos conferencistas e profissionais que prestarem serviço de educação continuada ao CRCSE, será pago a diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para deslocamentos fora do Estado de Sergipe e de R\$ 100,00 (Cem Reais), para deslocamentos dentro do Estado de Sergipe.

III – Aos empregados e aos profissionais que prestam serviços ao CRCSE, quando convocados para exercerem suas atividades funcionais e profissionais, para treinamentos, será pago a diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para deslocamentos fora do Estado de Sergipe e de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para deslocamentos dentro de Estado de Sergipe, com pernoite e de R\$ 30,00 (Trinta Reais) sem pernoite.

IV – Aos Delegados e Representantes do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, aos representantes de entidades representativas da classe Contábil (Sindicatos e Associações), quando convidados para participarem de reuniões no CRCSE, será pago a diária para dentro do Estado no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), sem pernoite e de R\$ 70,00 (Setenta Reais) com pernoite e de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) para deslocamentos fora do Estado de Sergipe.

§ 2.º - Quando a atividade for desempenhada nas cidades de Brasília, São Paulo, Salvador, Rio de Janeiro, Manaus e Belo Horizonte, a diária será acrescida de 20% (vinte por cento).



**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: 211-6812/211-2650 - Aracaju/SE

Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) - E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**§ 3.º** - Quando se tratar da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade, face às peculiaridades e necessidades de constantes deslocamentos para atendimento de obrigações inerentes ao cargo, bem como representações sociais relacionadas aos interesses do Órgão, a diária será acrescida de 20% (vinte por cento), sem prejuízo do que está estabelecido no § 2.º deste artigo, cujo percentual será calculado sobre o valor constante do inciso I, § 1.º, do artigo 1.º.

**Art. 2.º** Às pessoas integrantes dos grupos de trabalho e comissões, que, atendendo a convite ou à convocação do Presidente, viajarem em território nacional, para o cumprimento de tarefa de interesse do Conselho Regional de Contabilidade, será concedida diária cujo valor será o mesmo do atribuído aos empregados, como referido no inciso III, § 1.º, do artigo 1.º desta Resolução, para atender às despesas com hospedagem e alimentação.

**Art. 3.º** O deslocamento a serviço ou representação, em evento relacionado ao interesse do Sistema CFC/CRCSE, ao exterior, dará ensejo ao pagamento de diária nos valores abaixo discriminados:

I – R\$ 1.105,50 (um mil, cento e cinco reais e cinqüenta centavos), correspondentes a U\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta dólares) – Nova Zelândia, Austrália, Suécia, Suíça, Noruega, Dinamarca, Finlândia, Holanda, Canadá, Estados Unidos, França, Alemanha, Itália, Inglaterra e países asiáticos.

II – R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), correspondentes a U\$ 300,00 (trezentos dólares), para os demais países, exceto os constantes do inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** O pagamento da diária será feito com base no valor de venda do dólar turismo, na data em que for efetuado.

**Art. 4.º** - Recebida à diária e não realizada a viagem, parcial ou totalmente, deverá ser devolvido o valor correspondente ao Conselho Regional de Contabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno ou a interrupção da viagem.



**CRC-SE**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: 211-6812/211-2650 - Aracaju/SE

Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) - E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

**Art. 5.º** - A diária será solicitada, previamente, pelo setor competente e autorizada pelo Presidente do CRCSE, em formulário próprio.

**Art. 6.º** - Revoga-se a Resolução CRCSE n.º 410/05.

**Art. 7.º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2007.

Aracaju-SE, 20 de outubro de 2007.

**Contador Romualdo Batista de Melo**  
PRESIDENTE CRCSE



**CRC-SE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: 211-6812/211-2650 - Aracaju/SE  
Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) - E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE DIÁRIAS

APROVADA PELA RESOLUÇÃO CRCSE N.º 430/07.

Art. 1. – § 1.º

INCISO I

USUÁRIO	VALORES		
	SERGIPE		BRASIL
	S/PERNOITE	C/PERNOITE	
Conselheiros Titulares e Suplentes	30,00	70,00	280,00
Empregados Diretores e Chefes	30,00	70,00	280,00

INCISO II

USUÁRIO	VALORES	
	SERGIPE	BRASIL
Palestrantes e Conferencistas.	100,00	250,00

INCISO III

USUÁRIO	VALORES		
	SERGIPE		BRASIL
	S/PERNOITE	C/PERNOITE	
Empregados	30,00	70,00	250,00
Prestadores de Serviços	30,00	70,00	250,00

INCISO IV

USUÁRIO	VALORES		
	SERGIPE		BRASIL
	S/PERNOITE	C/PERNOITE	
Delegados	30,00	70,00	250,00
Representantes de Entidades	30,00	70,00	250,00

*Access*



**CRC-SE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: 211-6812/211-2650 - Aracaju/SE

Home-page: [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br) - E-mail: [crcse@crcse.org.br](mailto:crcse@crcse.org.br)

§ 2.º – Brasília, Belo Horizonte, Manaus, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo.

USUÁRIO	BRASIL
Conselheiros Titulares e Suplentes	360,00
Empregados Diretores e Chefes	360,00

§ 3.º

USUÁRIO	VALORES	
	SERGIPE	BRASIL
Presidência	120,00	360,00
Presidência § 2º e 3º	140,00	420,00

Art. 2.ª

USUÁRIO	VALORES	
	SERGIPE	BRASIL
Representação em Grupos de Trabalhos em Eventos Estaduais e Nacionais, como Enecon e outros.	70,00	250,00